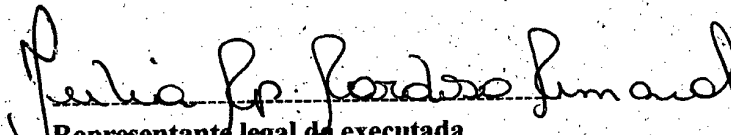


DECLARACAO

Declaro que eu **Julia Aparecida Cardoso Amaral**, inscrita no CPF 841.574.969-49, representante da Empresa **Persona Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.242.493/0001-90, que indico os bens abaixo relacionados em garantia dos débitos ajuizados.

<u>Bem</u>	<u>Valor</u>
01 - TV Plasma LG 29 semi nova	R\$ 2.400,00
01 - Mini Academia de Ginástica	R\$ 1.850,00
01 - Geladeira Bosch usada	R\$ 1.800,00
01 - Freezer Bosch usado	R\$ 1.800,00
01 - TV 29 CCE usada	R\$ 300,00
01 - Mesa de centro em granito	R\$ 600,00
Totalizando	R\$ 8.750,00

Curitiba, 20 de outubro de 2009.


Representante legal da executada
Julia A Cardoso Amaral

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o Exmo. Sr. Dr. **DOUGLAS MARCEL PERES**, MM. Juiz de Direito, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí no presente Autos nº 58.969/2009 de Executivo Fiscal, em que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove contra PERSONA TRANSPORTES LTDA, comparece a representante legal do executado Sra. JULIA APARECIDA CARDOSO AMARAL, inscrita no C.P.F. nº 841.574.969-49, e pelo mesmo vem oferecer a penhora o bem descrito às fls. 08 dos autos. Assumindo o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Fica advertida que poderá por embargos no prazo de trinta (30) dias, da assinatura do presente. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Regina Estela Pereira Piasecki*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

[Assinatura de Douglas Marcel Peres]
DOUGLAS MARCEL PERES

Juiz de Direito

[Assinatura de Julia Aparecida Cardoso Amaral]
JULIA APARECIDA CARDOSO AMARAL

Depositária